



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº734/2025

RECEBI
DIA: 21/05/25
HORA: 09:24

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo de recursos do Governo Federal, conforme detalhado a seguir:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202439450003**, destinados à aquisição de insumos para a implantação de uma **pista de caminhada** no perímetro urbano da cidade de Buritis/RO, localizada na Rua Pimenteira com a Rua Getúlio Vargas, no Setor 01.

É interesse desta Administração priorizar ações básicas que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da população. Para tanto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 14 de maio de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 105/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo de recurso do Governo Federal, conforme descrito:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202439450003**, destinados à aquisição de insumos para implantação de **pista de caminhada** no perímetro urbano da cidade de Buritis/RO, localizada na **Rua Pimenteiras com a Rua Getúlio Vargas, Setor 01**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do **art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, no valor de **R\$ 100.000,00**, oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202439450003**.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Buritis/RO, nas Leis Municipais do **PPA, LDO e LOA**, as alterações previstas nesta Lei, para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, visando à execução e celeridade das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.1327.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202439450003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO
